



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI Nº 1 680/78

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE, Prefeito do Município de Garça, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Garça, um crédito especial no valor de Cr\$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros), destinado ao pagamento de contri buições em atraso ao Instituto Nacional de Previdencia Social, re lativo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 1 969 e janei ro, fevereiro e março, abril, maio e junho de 1 970.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1.2 - Secretaria da Câmara

01070251.02 - Obras Públicas

4110.00 - Projeto de Construção do prédio da

Câmara.....Cr\$ 11.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de março de 1 978)

FRANCISCO DE ASSIS BOSQUE

PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO MORAIS

DIRETOR DO EXPEDIENTE

Registrada e publicada na
Diretoria do Expediente,
na data supra.-

OU